



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º DE JULHO DE 2021.

1. ABERTURA;
2. LEITURA BÍBLICA;
3. LISTA DE PRESENÇA

EXPEDIENTE

VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2021;

. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS;NÃO HÁ CORRESPONDÊNCIA

. LEITURA DAS INDICAÇÕES;

. LEITURA DOS REQUERIMENTOS;

. PROJETOS DE LEI PARA ENTRADA (LEITURA DAS EMENTAS);

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2021 – “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 34/2016”;

GRANDE EXPEDIENTE

PALAVRA AOS VEREADORES PARA ASSUNTOS DE SUA LIVRE ESCOLHA, POR ORDEM DE INSCRIÇÃO (8 MIN IMPRORRÓGÁVEIS).

ORDEM DO DIA

1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM PRIMEIRO TURNO, DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA N.º 001/2021 – “DISPÕE SOBREA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES.

2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 016 DISPÕE SOBRE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES”

EMENDA 1 – SUPRESSIVA NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 31.

PARÁGRAFO COMO FOI PROPOSTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

“Art. 31 –[...]”

§ 2º - Nos casos previstos nas alíneas e, f, g, h **e i** do inciso III, a retenção do veículo será efetivada em qualquer ponto do percurso, independentemente da penalidade aplicada, sendo liberado o veículo somente após a substituição do operador ou ocupação do posto do cobrador”.

PARÁGRAFO COM A NOVA REDAÇÃO

“Art. 31 – [...]

§ 2º - Nos casos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” do inciso III, a retenção do veículo será efetivada em qualquer ponto do percurso, independentemente da penalidade aplicada, sendo liberado o veículo somente após a substituição do operador ou ocupação do posto do cobrador”.

EMENDA 2 – MODIFICATIVA NO ARTIGO 55.

ARTIGO COMO FOI PROPOSTO

“Art. 55 – Serão concedidas reduções no preço da tarifa para a aquisição dos passes escolares, a serem utilizados por estudantes e professores residentes no Município de Dores do Rio Preto/ES, com redução de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da tarifa vigente”.

ARTIGO COM A EMENDA

“Art. 55 – Serão concedidas reduções no preço da tarifa para a aquisição dos passes escolares, a serem utilizados por estudantes e professores residentes no Município de Dores do Rio Preto/ES, com redução de **50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa vigente”.**

EMENDA 3 – SUPRESSIVA NO INCISO IV DO ARTIGO 4 DO ARTIGO 56.

Redação Original:

“Art. 56–[...]”

IV – estudantes da rede pública”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

EMENDA 4 – ADITIVA NO ARTIGO 56

Redação Original:

“Art. 56 – Fica assegurada a utilização gratuita do transporte coletivo urbano aos seguintes usuários, residentes no Município de Dores do Rio Preto/ES:

[...]

INCISO ACRESCIDO:

“Art. 56 – Fica assegurada a utilização gratuita do transporte coletivo urbano aos seguintes usuários, residentes no Município de Dores do Rio Preto/ES:

[...]

V - crianças de 0 a 06 (seis) anos”.

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM PRIMEIRO TURNO, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2021 – “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM PRIMEIRO TURNO, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 019/2021 – “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. ° 835/2018”

COMUNICAÇÕES FINAIS